SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Decisão Plenária/SE

Reunião Ordinária	:	Nº. 395
Decisão Plenária	:	PL/SE Nº. 095/2015
Referência	:	Cadastramento de Curso.
Interessado	:	Faculdade Pio X.

EMENTA: Homologação do cadastramento do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade Pio X.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, apreciando o processo 1658453/2015 que trata do Processo de Cadastramento de Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade Pio X. Considerando Esse processo diz respeito ao Curso de pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade Pio X; Considerando que a comissão de Educação- CEDU e a Comissão de Segurança do Trabalho- CST analisaram o Projeto Pedagógico do Curso e observaram que o período de realização do curso e o elenco de disciplina constante em seu ementário está sendo apresentado em conformidade com a Resolução 1016/06 do CONFEA. O curso possui carga horária de 734 horas-aula distribuídas em disciplinas dispostas em 18 meses; Considerando a análise do pleito, a CST, verificou também que o título profissional deverá ser Engenheiro de Segurança do Trabalho e que o currículo está predominantemente com a área de Segurança do Trabalho e a titulação está identificada no projeto pedagógico; Considerando a titulação profissional consta no anexo da Resolução 473/02 do CONFEA com código 424-01-00 e as atribuições são as constantes no artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. **DECIDIU**, pela homologação do cadastramento do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade Pio X e pelo uso do título como Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme consta no anexo da Resolução 473/02 do CONFEA. Presidiu a sessão o Presidente ARÍCIO RESENDE SILVA. Votaram favoravelmente os senhores AUGUSTO DUARTE MOREIRA, JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO, ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS, ALVAIR AUGUSTO JACINTO, MURILO ANDRADE SILVA, MARCOS PEDRO FERREIRA, ROMEU SANTOS, ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA, VALDIR ZACARIAS PIMENTEAL, PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA, GISÉLIA CARDOSO, LUIZ ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, MOACYR DE LINS WANDERLEY, ABRAÃO VIEIRA DOS SANTOS, DANIEL BRITO ANDRADE, IARA MACHADO PEIXOTO SARMENTO, PAULO ROBERTO MONTEIRO JUNIOR, DILSON LUIZ DE JESUS SILVA, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, ISABELLA DE LIMA VEIGA, JULIO CEZAR SILVEIRA PRADO, JOSE FERNANDO ROLIM VILLA VERDE, NICANOR MOURA NETO, RONALD VIEIRA DONALD, JOSÉ ODONI DE CAMPOS, SOLANGE MARIA SOUZA DA SILVA, LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SANTANA, PEDRO DE ARAÚJO LESSA e LAERTE MARQUES DA SILVA. Não havendo votos contrários e abstenções.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 08 de junho de 2015.

Engenheiro Agrônomo ARICIO RESENDE SILVA
Presidente do Crea-SE

Engenheiro Mecânico MARCOS PEDRO FERREIRA
Diretor Administrativo do Crea-SE